



Relatório da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (CNDHC) de Cabo Verde ao Comité dos Direitos Económicos Sociais e Culturais

Introdução

Por ocasião da submissão do Relatório Inicial do Estado de Cabo Verde sobre a implementação do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos Sociais e Culturais (PIDESC), ocorrido a 09 de novembro de 2017, a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (CNDHC) tem a honra de apresentar ao Comité de Direitos Económicos, Sociais e Culturais da ONU esta contribuição, contendo a sua perspetiva acerca da implementação dos DESC em Cabo Verde.

Igualdade de Direitos entre Homens e Mulheres

1. Relativamente à igualdade entre homens e mulheres, o país apresenta ganhos consideráveis a nível do quadro legal, institucional e de políticas públicas. A aprovação, em 2011, da Lei Especial n.º 84/VII/2011, de 10 de janeiro, que regula as medidas para a efetivação do princípio da igualdade de género, conhecida como Lei VBG e a sua regulamentação, em 2014, através do Decreto-Lei n.º 8/2014, de 27 de janeiro constituem as grandes medidas legais adotadas nesta matéria. No plano das políticas públicas, foram adotados vários planos em matéria de igualdade de género, em 2005, 2011 e 2015, visando dotar o país de políticas, programas e ações que contribuíssem para a promoção da igualdade de direitos, deveres e oportunidades para homens e mulheres. Perante os desafios ainda existentes, é recomendável que o Parlamento aprove uma Lei de Paridade, com vista a proporcionar uma participação paritária, tanto na política como no processo de desenvolvimento económico, social e cultural do país.
2. É necessário um reforço de fiscalização da implementação da Lei VBG e do regulamento a esta lei, tendo em conta o incumprimento do estipulado nestes dois instrumentos e que levam a uma prevalência, ainda, de uma taxa elevada de 11% de vítimas de VBG, com enfoque para as mulheres. De notar que há neste momento uma mudança dos tipos de crimes de VBG, com casos graves de homicídios seguidos de suicídios ou homicídios seguidos de fuga do agressor,



o que demanda atenção das autoridades governamentais ao traçar políticas públicas nesta matéria.

Condições de Trabalho

3. O Estado de Cabo Verde tem introduzido alguns ajustes na legislação laboral, mas há alterações que ainda se impõem, nomeadamente, na parte concernente à licença de maternidade. Neste sentido, é necessário o aumento do período de licença de 2 para 4 meses e a inclusão da licença de paternidade nos primeiros dias do nascimento do filho.
4. Os trabalhadores domésticos constituem uma classe profissional na posse de um conjunto de direitos consagrados no ordenamento jurídico cabo-verdiano ainda por efetivar, nomeadamente a fraca inscrição no sistema nacional de segurança social com os efeitos daí advenientes ou a precariedade do vínculo contratual. É fundamental a ratificação da Convenção n.º 189 da OIT sobre o trabalho digno para os trabalhadores domésticos. É igualmente necessária a regulamentação do trabalho doméstico, sendo que já existe uma proposta de lei neste sentido.
5. A nível da defesa dos direitos dos trabalhadores domésticos, a sociedade civil se tem mobilizado, tendo sido criado, em 2017, na capital do país, o Sindicato de Serviços, Trabalhadores Domésticos e Informais, estrutura que se filiou a uma das maiores federações sindicais do país, a União Nacional dos Trabalhadores Cabo-Verdianos – Central Sindical (UNTC-CS).
6. A nível das pessoas com deficiência, é fundamental que o Estado de Cabo Verde ratifique o Protocolo Facultativo da Convenção 159 da Organização Internacional do Trabalho sobre a Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas com Deficiência e regulamente o acesso ao mercado de trabalho para pessoas com deficiência visual, contribuindo para uma maior dignidade laboral dessas pessoas.
7. A alteração do Decreto-Lei n.º 84/78, de 22 de setembro, que institui o seguro obrigatório de acidentes de trabalho e doenças profissionais, também constitui uma necessidade.



8. Cabo Verde tem registado altas taxas de desemprego, principalmente o desemprego jovem, factos que colocam grandes desafios a nível do combate à redução da pobreza e da coesão social.
9. É fundamental que o Estado adote medidas de descongelamento dos ingressos, das progressões e promoções na administração pública, visto que, ano após ano, as principais reivindicações dos trabalhadores da função pública, tem-se centrado nestas dimensões. Por outro lado, é urgente a revisão do salário dos funcionários da função pública e da tabela de ajudas de custo para as deslocações tanto internas como para o exterior, fatos que têm dificultado o pleno desenvolvimento profissional dos trabalhadores.
10. Todos os anos, a CNDHC recebe queixas relacionadas com a efetivação do direito ao trabalho, sendo que não é a categoria predominante a nível das que dão entrada na instituição.

Proteção Social

11. Atendendo que o país tem registado mudanças epidemiológicas com o surgimento de novas doenças que exigem novas respostas, torna-se imperiosa a atualização da lista das prestações do Instituto Nacional de Previdência Social, no domínio da saúde de modo a haver uma adequação à especificidade de cada doença.
12. No sentido de garantir uma melhor resposta a nível da proteção social, é urgente que o Estado regulamente a Lei de bases da Proteção Social do Regime Não Contributivo, por forma a que as pessoas em situação de vulnerabilidade, nomeadamente os idosos carenciados e as pessoas com deficiência possam usufruir dos direitos já consagrados. Por outro lado, a simplificação dos procedimentos de acesso à Pensão Social do Regime Não Contributivo, principalmente para os idosos acamados e/ou com locomoção limitada e para as pessoas com deficiência bem como o reforço do Subsídio e apoio logístico às organizações que lidam com as pessoas com deficiência, reveste-se de carácter urgente.
13. Algumas ONG's e particulares têm apresentado queixas e preocupação relativamente à cobertura a nível das sessões de fisioterapia e do valor do subsídio por deficiência. A Portaria n.º 29/2006 de 13 de novembro estabelece que os segurados, pensionistas e respetivos familiares têm direito a 50 sessões de fisioterapia por ano, o que é manifestamente



insuficiente, principalmente para os pacientes que precisam de tratamentos de reabilitação permanente ou contínua. O ideal, para essas organizações e particulares é que sejam previstas, de 20 a 30 sessões por mês, para os pacientes que, clinicamente, se comprove ter essa necessidade. Na mesma linha, a portaria n.º 51/2010 de 13 de dezembro, estabelece no seu art.º 3.º os valores de subsídio por deficiência. As ONG's que trabalham com pessoas com deficiência e os familiares têm sistematicamente reivindicado por um ajustamento no valor visto esse estar desajustado à realidade.

Nível de vida suficiente

14. O Governo de Cabo Verde tem empreendido esforços visando a redução das assimetrias sociais e a garantia das condições mínimas de subsistência, através da criação de programas como o Cadastro social Único (ainda em fase de implementação), do Rendimento Social de Inclusão e do Sistema Nacional de Cuidados, bem como pela aprovação do aumento do salário mínimo. Apesar desses esforços, há ainda muito a fazer nesta matéria, nomeadamente através da consolidação das referidas iniciativas governamentais.
15. Tendo em conta as mudanças climáticas e sendo Cabo Verde um país localizado na zona do Sahel e, portanto, altamente suscetível às secas cíclicas, o que acarreta riscos em matéria da segurança alimentar e nutricional, torna-se imperativo rever os métodos de produção agrícola e pecuária e o reforço da tecnologia e conhecimento técnico nesta área. A seca de 2017 colocou em dificuldades muitos agricultores e criadores de gado, obrigando o Governo a adotar algumas medidas adicionais para fazer face a esta situação. Uma das medidas prende-se com a atribuição de Vale-Cheque para a bonificação na aquisição de alimentos para o gado, no âmbito do Programa de Emergência para a Mitigação da Seca e do Mau Ano Agrícola (PEMSMAA), medida que tem sido objeto de críticas por parte dos criadores de gado, alegando a ineficácia da mesma. Apesar das medidas adotadas pelo Governo, estas não têm sido suficientes.
16. Relativamente ao acesso à água, ainda persistem desigualdades entre as populações que têm acesso através do fornecimento pela rede pública e os que não. Para as pessoas que não têm acesso através da rede pública, a água consumida não é de qualidade exigida e o fornecimento acontece em horário normal de trabalho, dificultando o acesso a uma percentagem significativa das pessoas. Por outro lado, o preço da água para as pessoas que não têm acesso



à rede pública, situa-se à volta de três vezes superior ao preço normal. Neste sentido, torna-se urgente melhorar a qualidade e a disponibilidade, a preço adequado, do acesso à água pela população mais vulnerável e com fracos recursos.

17. A nível da eletricidade, muitas famílias têm tido dificuldades no acesso à energia elétrica devido às altas taxas aplicadas. Neste sentido, a isenção de taxas às famílias com baixo poder económico é recomendável, de modo a conferir mais qualidade de vida e dignidade às famílias de baixa renda.
18. Tendo em vista a redução das desigualdades no acesso à água e energia e promover maior equidade social, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 37/2018 e 41/2018 de 20 de junho, aprovou regimes de atribuição de tarifa social para o fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água a aplicar a consumidores finais economicamente vulneráveis que estejam inscritos no cadastro social único.
19. Cabo Verde conheceu, nos últimos anos, algumas medidas de políticas tendo em vista combater o défice habitacional existente. Tanto a nível do Governo Central como do poder autárquico, tem havido um reforço de políticas de reabilitação das habitações, procurando garantir melhores condições de habitabilidade às populações. Apesar desses esforços, persistem desafios ligados, principalmente, às habitações informais. O país apresenta um registo bastante significativo de bairros onde predominam construções clandestinas, em locais de risco e sem as condições de habitabilidade, acessibilidade e segurança recomendáveis o que, em caso de alguma intervenção de emergência, dificulta seriamente o trabalho das autoridades. As pessoas que residem nestes bairros têm acesso dificultado ao transporte público, aos serviços básicos, à informação e à Internet. Reveste-se de carácter urgente a adoção de medidas para fazer face a esta situação de precariedade habitacional.
20. Em 2011, foi aprovado o Decreto-lei n.º 20/2011 de 28 de fevereiro sobre a eliminação de barreiras urbanísticas e arquitetónicas, visando assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades, com as demais pessoas aos serviços e equipamentos. No entanto, persistem no país barreiras físicas e arquitetónicas nos serviços centrais e locais, transportes públicos e via pública, o que limita sobremaneira a mobilidade, autonomia e a efetiva participação das pessoas com deficiência na vida social.



21. Atendendo que o país não conta com um Plano Nacional de Evacuações para as situações de emergência e catástrofes naturais, é urgente que seja adotado um, para os casos mais gerais e, outro mais específico, para alguns grupos vulneráveis, nomeadamente, pessoas com deficiência.

Saúde

22. O país tem tido muitos ganhos a nível da saúde, nomeadamente com a abertura de novas estruturas de saúde e a contratação de novos profissionais. No entanto, persistem preocupações relacionadas com a evacuação de doentes, tanto a nível interno como para o exterior.
23. Tem havido muitas queixas relacionadas com a falta de transporte de doentes inter-ilhas e demora na decisão dos processos de evacuação de doentes tanto a nível interno como para o exterior. Recentemente, registaram-se algumas mortes devido a complicações relacionadas com o processo das evacuações internas.
24. Recorrentemente, tem havido queixas relacionadas com a morosidade na marcação das consultas, e para algumas especialidades, o tempo de espera é bastante considerável. Em algumas ilhas, a consulta com um médico especialista pode demorar meses, devido à carência de especialistas em algumas áreas.
25. É fundamental e urgente, dotar as estruturas hospitalares, nas ilhas onde existem mais dificuldades de ligação aérea/marítima, de consultas médicas especializadas, através de teleconsultas com especialistas e equipamentos indispensáveis de modo a reduzir as evacuações.
26. Em vários municípios do país tem havido relatos de pessoas com doença mental circulando pelas ruas sem que haja nenhuma intervenção das autoridades. Embora haja estruturas de saúde que fazem tratamentos em casos de urgência e necessidade, Cabo Verde precisa, urgentemente, de mais estruturas de acolhimento e tratamento de pessoas com doença mental. A nível das prisões, há casos de presos com evidências de sofrerem de doença mental e que continuam a cumprir pena juntamente com outros presos.



27. Torna-se, assim, urgente, dar especial atenção à saúde mental, através da criação de condições junto das atuais estruturas de saúde para que o paciente possa beneficiar de tratamento adequado e da realização de ações de sensibilização junto das famílias e da comunidade sobre esta matéria. Neste quesito, a CNDHC tem recebido, no âmbito da sua atribuição em matéria investigativa, algumas queixas de familiares, que face à ausência de alternativas ou estruturas de saúde adequadas, mantem os seus membros da família com anomalia psíquica fechados em casa, ou, nos casos mais extremos amarrados, pois, de outra forma, estes se auto mutilariam.
28. A alteração da tabela de comparticipação médica nas estruturas públicas de saúde, isentando de taxas moderadoras as mulheres grávidas e parturientes por forma a evitar o recuo dos indicadores relativos a partos nas estruturas de saúde e a criação de condições para que os bebés até 2 anos possam ser acompanhados por um dos progenitores, em caso de internamento, constituem medidas urgentes e necessárias a adotar de modo a encorajar a procura dos serviços de saúde.

Educação

29. Algumas medidas têm sido tomadas pelo Governo para tornar a educação mais inclusiva. A nova orgânica do Ministério da Educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 40/2018 de 20 de junho, prevê a implementação do Serviço de Inclusão Educativa e Promoção da Cidadania, que opera de forma transversal a todos os subsistemas de ensino, com a exceção do superior. Esta estrutura prevê, no seu seio, a Unidade de Inclusão Educativa e da Cidadania (UIEC) que tem por missão a implementação da política nacional da educação especial e inclusiva para a inclusão socioeducativa. No entanto, é necessário a qualificação dos professores visto que existem carência de docentes com formação específica neste domínio.
30. Uma outra medida tomada pelo Governo, através da Portaria n.º 27/2018, foi a aprovação do Regulamento que define o processo de concessão de gratuidade na inscrição e frequência em estabelecimentos de ensino público e privado do pré-escolar, ensino secundário, ensino superior e formação profissional para pessoas com deficiência.
31. O II Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania de Cabo Verde (2017-2022) aprovado pela Resolução n.º 127/2017 de 17 de novembro, dá especial destaque à educação para os direitos humanos, como ferramenta de promoção da paz social, tanto a nível do ensino



informal como formal. O Plano prevê um conjunto de ações que visam promover a educação para os direitos nos vários níveis de ensino, aos funcionários públicos e junto das várias classes profissionais.

Direito sindical

32. Não tem havido problemas de maior com o exercício sindical em Cabo Verde. No entanto, tem-se registado discussão a nível da legalidade do exercício do direito à greve por parte dos agentes da polícia nacional. Nos últimos anos, o sindicato da polícia já convocou algumas greves, fato que não tem sido bem acolhido pelo poder político. Neste sentido, recomenda-se o respeito escrupuloso dos direitos sindicais consagrados nas leis vigentes e no pacto internacional sobre os direitos económicos, sociais e culturais no que concerne à liberdade sindical, a não discriminação e a não intimidação dos agentes sindicais.

Proteção da Família

33. Cabo Verde apresenta um bom quadro legal a nível de proteção da família, com destaque para a Constituição da República e o Código Civil.
34. Apesar da existência de um quadro legal favorável, na prática, existem muitos desafios que se colocam neste domínio. A nível da proteção da criança enquanto membro da família, pela sua vulnerabilidade, requer sempre muita atenção por parte da família e também das autoridades, a nível de adoção de políticas públicas adequadas e eficazes. Tem sido relatado alguns casos de crianças de rua e na rua, crianças na mendicância nas ruas principais dos grandes centros urbanos, nomeadamente Praia e Mindelo, o que pode ser um indicador, ou da falta de coesão e estabilidade familiar ou da situação de pobreza e vulnerabilidade por que passam muitas famílias em Cabo Verde.
35. Uma outra dimensão que tem afetado grandemente as crianças e, conseqüentemente, as famílias cabo-verdianas, tem a ver com o abuso sexual de crianças. Tendo em conta a proporção que este problema tem assumido, vários planos e políticas tem sido adotadas para enfrentar esta questão.



36. A CNDHC tem recebido algumas queixas relacionadas com o direito das crianças, nomeadamente com pensão de alimentos, regulação do poder paternal, reconhecimento da paternidade e mendicidade, situações que demonstram a necessidade de reforço das medidas de proteção da família.
37. Em 2013, a CNDHC lançou uma campanha nacional tendo em vista sensibilizar a sociedade cabo-verdiana sobre a necessidade de assunção da responsabilidade parental, tendo em conta que, de acordo com as estatísticas, a maioria das famílias são chefiadas por mulheres e, em grande parte delas, não existe a presença paterna.
38. A alta taxa de desemprego que se verifica no país, aliada à situação do mau ano agrícola que se tem verificado nos últimos anos, tem condicionado grandemente a vida das famílias, constituindo num dos grandes obstáculos ao normal desenvolvimento e sustentabilidade da família cabo-verdiana.